

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 3/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado realizada no dia 21 de outubro de 2019, foram apreciados e aprovados por unanimidade o Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019, bem como o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, datado de 18 de outubro de 2019, que resultou na promulgação e edição da Resolução Legislativa nº 9/2019, datada de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que, a numeração do referido Projeto de Lei Resolução Legislativa apreciado em 21/10/2019 foi atribuída pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de forma equivocada, vez que em data 05 de agosto de 2019, já houvera sido aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, datado de 15 de julho de 2019, o qual após promulgação resultou na Resolução Legislativa nº 9/2019, de 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir tal ocorrência de ordem material, posto que o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019 de 18 de outubro de 2019 deveria ter recebido da Secretaria Geral a numeração correta, qual seja, de Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019 e por consequência, o Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019 a ele apresentado deveria ter se reportar ao Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019 e finalmente a Resolução Legislativa editada em razão de sua aprovação e promulgação em 21 de outubro de 2019 deve receber o nº 10/2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o número do Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, de 18 de outubro de 2019 para Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019, bem como, fica alterada os termos do Requerimento de Urgência Especial nº 27/2019, para constar que o mesmo se refere ao supra citado projeto e, finalmente, fica alterado o número da Resolução Legislativa nº 9/2019, de 21 de outubro de 2019 para Resolução Legislativa nº 10/2019, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Determino a Secretaria Geral da Câmara Municipal que junte aos autos de Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019, de 18 de outubro de 2019, cópia da presente Resolução da Mesa Diretora que o alterou para Projeto de Resolução Legislativa nº 10/2019, de 18 de outubro de 2019, de forma a registrar a alteração ocorrida, bem como, republique por incorreção, a Resolução Legislativa expendida em 21 de outubro de 2019, agora com a numeração correta, qual seja, Resolução Legislativa nº 10/2019, de 21 de outubro de 2019.

Cont... Resolução da Mesa Diretora nº 3/2019

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2019, data em que foi confeccionado o Projeto de Resolução Legislativa nº 9/2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 22 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS
2º SECRETÁRIO